

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
ANO LETIVO DE 2022-2023**

Editais para atribuição de bolsas de doutoramento da CESPU

Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS)

Duração e Regime de Atividade. Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) Bolsas de Doutoramento financiadas pela Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário (CESPU). A bolsa tem duração anual, com início previsto para novembro de 2023, renovável até ao limite máximo de 4 anos, em regime de exclusividade. As atividades serão desenvolvidas nas unidades de investigação do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS) no âmbito do Programa de Doutoramento em Toxicologia, conforme Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (ver Regulamento de Bolsas CESPU em [Candidaturas - Doutoramentos](#)).

Objeto de Atividade e Orientação Científica. Os trabalhos a realizar serão na área das ciências da saúde. Os projetos de investigação, bem como os orientadores, serão definidos com o candidato selecionado, segundo as orientações da Comissão Coordenadora do Programa de Doutoramento.

Requisitos de admissão.

- i) As bolsas de doutoramento da CESPU destinam-se a candidatos que se encontrem aceites, na 1ª edição do programa de doutoramento do IUCS, a iniciar-se em 2022/2023 (ver Edital em [Candidaturas - Doutoramentos](#));
- ii) Podem candidatar-se a este concurso os titulares de grau de Mestre, na área das Ciências da Saúde Biologia e Química e, com média final de (Licenciatura + Mestrado), ou classificação final de Mestrado Integrado, igual ou superior a 16 valores. Os graus académicos exigidos deverão estar concluídos até ao último dia da fase de candidatura;
- iii) A falta de documentos requeridos neste concurso e/ou informações incompletas determinam a inelegibilidade da candidatura à bolsa.

Critérios de Avaliação e Métodos de seleção.

Avaliação curricular (50%):

- Habilitação académica: 20%,
- Experiência em projetos anteriores (excluindo os projetos de final do 1º ou 2º ciclo): 7,5%,
- Produtividade científica (publicações, apresentações em congresso e/ou participação em elaboração de patentes): 12,5%,
- Carta de motivação: 5%,
- Cartas de referências: 5%;

Entrevista (50%):

Serão apenas convocados para entrevista os candidatos (até 8) que obtenham melhor resultado na avaliação curricular.

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido, adequado às atividades de investigação em desenvolvimento no IUCS.

Composição do júri de seleção. O júri será composto pela Comissão Coordenadora do Curso, que inclui: Professor Doutor Vítor Seabra (Presidente do júri e Diretor do Departamento de Ciências Farmacêuticas do IUCS), Professor Doutor José Alberto Duarte (membro da Comissão Científica do Programa Doutoral); Professora Doutora Diana Dias da Silva (membro da Comissão Científica do Programa Doutoral). Poderão integrar o júri docentes do Programa de Doutoramento e/ou investigadores. O júri tem capacidade deliberativa com um mínimo de dois dos elementos acima identificados.

Forma de publicitação/notificação dos resultados. Os resultados finais da avaliação serão divulgados para o endereço de correio eletrónico dos candidatos.

Bolsa. A bolsa contempla as seguintes componentes:

- Bolsa monetária de investigação de **800,00€**, conforme previsto no Anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU, pagamento a efetuar mensalmente através de transferência bancária;
- Isenção da propina do doutoramento e seguro escolar (não inclui isenção de pagamento de matrícula/inscrição);
- Seguro social voluntário e seguro de acidentes pessoais.
- Em caso de reprovação de ano e/ou de unidades curriculares, os respetivos encargos serão suportados pelo bolseiro.

Legislação. A bolsa é atribuída ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor e Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU.

Prazo de Receção de Candidaturas. As candidaturas às bolsas são efetuadas no impresso de candidatura ao programa doutoral.

Os documentos de candidatura à bolsa são comuns aos documentos da candidatura ao programa doutoral.

Gandra, 22 de setembro de 2022

O Reitor,

Prof. Doutor José Alberto Duarte